



Subseção
Brusque

SANTA CATARINA

##TIT PORTARIA N° 022/2024/OAB-Brusque – Desligar Membro da Comissão de Defesa, Assistência Prerrogativas.

O Presidente da 10ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Brusque, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do regimento Interno da Seccional da OAB/SC,

RESOLVE:

A pedido do interessado e arquivado em secretaria, desligar o seguinte advogado, **DR. ARLAN MARQUEZZAN - OAB/SC 46458** da **Comissão de Defesa, Assistência Prerrogativas**.

Registre-se. Cumpra-se.

##DAT Brusque (SC), 28 de março de 2024.

##ASS Rafael Niebuhr Maja de Oliveira
##CAR Presidente